## Regulamento para formação de Banco de Perfis para Lideranças na área de

## **Gestão Interna**

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), abre chamada pública para formação de banco de profissionais que tenham o perfil para atuarem como liderança na área de Gestão Interna.

As pessoas candidatas aprovadas na pré-seleção do Banco de Perfis poderão ser indicadas às vagas disponíveis em governos parceiros do Programa Líderes que Transformam.

## Atribuições da área de Gestão Interna

ATRIBUIÇÕES DE GESTÃO
Subsidiar a elaboração dos planos anuais e plurianuais e da proposta orçamentária, em sua área de atuação;
Propor ações de capacitação, desenvolvimento, pesquisa e disseminação em sua área de atuação;
Propor estratégias, diretrizes ou políticas destinadas à otimização e à modernização das atividades sob sua competência;
Gerir a execução orçamentária e financeira, no âmbito de sua competência;
Realizar a fiscalização e a prestação de contas de contratos e de convênios, no âmbito de sua competência;
Representar a unidade em comissões, colegiados, comitês ou grupos de trabalho referentes à sua área de atuação;
Cumprir as normas administrativas afetas à sua área de atuação;
Promover a gestão do conhecimento na sua área;
Gerir pessoas, no âmbito de sua competência;
Promover a governança, em seu âmbito de atuação;
Promover a transformação digital, no âmbito de sua competência.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS*				
AÇÕES POSSÍVEIS		MACROPROCESSOS		
No âmbito da estratégia	desenhar, elaborar, planejar, promover	Sistema de Informações Gerenciais - SIGA		
		Processo de contratação administrativa de bens, serviços, obras e alienação de bens móveis e imóveis		
No âmbito dos resultados	monitorar, avaliar, executar, desenvolver	Celebração de contratos, acordos e instrumentos congêneres		
		Processos de utilidades e serviços gerais		
		Modernização de recursos materiais, estrutura organizacional e ferramentas de trabalho		
No âmbito de gerir pessoas	coordenar, chefiar, liderar, supervisionar	Promoção de gestão de pessoas por meio de seleção, alocação, gestão do desempenho, movimentação, capacitação e desenvolvimento de pessoas		
		Diretrizes para a gestão dos processos, produtos e serviços relativos a tecnologia da informação e comunicação		
		Gestão orçamentária, programação e execução financeira, licitações e administração patrimonial		
		Promoção da ética e da integridade na organização		

<sup>\*</sup>A pessoa candidata poderá desempenhar, a depender do cargo específico, atividades que estão relacionadas aos macroprocessos indicados.

### Competências requeridas

#### **COMPETÊNCIAS**

#### Autoconhecimento e Desenvolvimento Pessoal

Capacidade de empregar o autoconhecimento e a inteligência emocional na construção de sua identidade de líder, de reconhecer intimamente suas forças e fraquezas de ordem comportamental, de administrar suas emoções de modo a construir uma cultura organizacional fundada em valores humanos. Capacidade de identificar suas capacidades e limitações, e de assumir o compromisso pelo próprio desenvolvimento, mediante a adoção de uma postura de abertura à aprendizagem contínua.

#### Coordenação e Colaboração em Rede

Capacidade de transitar com desenvoltura por uma linha de construção de entendimentos que vai desde a coordenação de interesses à gestão de conflitos, favorecendo a governabilidade por meio da construção de coalizões e consensos em torno de agendas de interesse comum. Capacidade de construir, mobilizar e manter redes confiáveis e abertas com stakeholders que são, ou podem vir a se tornar, atores importantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização. Capacidade de atuar em um ambiente de governança em rede, construindo parcerias e fortalecendo as relações institucionais.

#### **Engajamento de Pessoas e Equipes**

Capacidade de conduzir as pessoas ao encontro da visão, missão e objetivos organizacionais, de atuar como líder agregador, engajador, incentivador e empoderador, que construa um ambiente inclusivo, favorável à cooperação e ao trabalho em equipe. Capacidade de promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho. Capacidade de valorizar o capital humano da organização, propiciando à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, e promovendo uma cultura institucional propícia à aprendizagem contínua e ao desenvolvimento de pessoas orientado para os resultados.

#### Gestão de Crises

Capacidade de antecipar, identificar e administrar a ocorrência de situações de risco, de construir soluções criativas, estratégicas e tempestivas adequadas ao contexto. Capacidade de ação em face de situações de imprevisibilidade e escassez, e de reação sob pressão.

#### **Gestão para Resultados**

Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização. Capacidade de mobilizar recursos e organizar processos e estruturas para garantir o cumprimento dos objetivos organizacionais. Capacidade de atuar com base em desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.

#### Inovação e Mudança

Capacidade de questionar abordagens convencionais na solução de problemas, de adotar novos insights à sua ação, de criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua, de suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas que conduzam a organização a responder de forma adequada ao contexto e se preparar face a cenários futuros.

#### Trabalho em Equipe

Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.

## **Pré-requisitos requeridos\***

# Pré-requisitos gerais (obrigatórios)

Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;

Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Pré-requisitos específicos	Pré-requisitos desejáveis
(obrigatório)	(não obrigatório)
<ul> <li>Nível superior completo em qualquer área de formação;</li> <li>Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos na área de gestão interna ou administrativa.</li> </ul>	<ul> <li>Pós-graduação em Gestão Pública ou Administração;</li> <li>Cursos ou certificações na área de gestão interna ou administração;</li> <li>Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em gestão de equipes;</li> <li>Conhecimento em:         <ul> <li>Licitações e contratos;</li> <li>Gestão de projetos;</li> <li>Processos de TI;</li> <li>Gestão financeira e orçamentária; e</li> </ul> </li> <li>Subsistemas de Gestão de Pessoas.</li> </ul>

<sup>\*</sup>Os pré-requisitos especificados acima são aqueles considerados mínimos para a composição do banco de perfis. De acordo com o perfil de cada posição, poderão ser definidos outros pré-requisitos, conforme exigência legal.

## Quem pode participar

O Banco de Perfis é aberto a profissionais sem vínculo com a administração pública e pessoas servidoras públicas de qualquer das esferas e poderes da federação, que atendam aos requisitos do regulamento.

## Inscrições

Exclusivamente via Internet, por meio do seguinte link.

As informações curriculares devem ser cadastradas na plataforma de seleção exclusivamente em português. Informações cadastradas em outra língua poderão não ser processadas.

## Informações gerais

As pessoas candidatas aprovadas no processo seletivo do Banco de Perfis, se tornarão pré-selecionadas, podendo ser indicadas às vagas disponíveis em governos parceiros do Programa Líderes que Transformam.

A indicação dos perfis será por meio de uma lista curta, encaminhada ao órgão demandante, que **poderá** convidar as pessoas pré-selecionadas a participar de outras etapas de avaliação. É

de responsabilidade da Enap consultar a pessoa candidata, previamente, para saber do seu interesse e disponibilidade em integrar a lista curta que será encaminhada ao órgão demandante.

A pessoa candidata terá seu currículo válido, no Banco de Perfis, pelo período de 12 meses a partir da realização da etapa de Avaliação das Competências Comportamentais. Após esse período, a pessoa poderá refazer a avaliação para que seja habilitada novamente.

É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as comunicações sobre o Banco de Perfis na plataforma do <u>Programa Líderes que Transformam</u> e no e-mail informado no cadastro.

Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso atendimento.

## Etapas para a formação do Banco de Perfis

Etapa	Atividade
Inscrições	Período destinado ao cadastro, <b>exclusivamente na plataforma de seleção</b> , das informações curriculares das pessoas candidatas.
Avaliação Curricular	Etapa de <b>análise das informações</b> de experiências profissionais relacionadas às atribuições, formação e cursos afins às áreas de atuação do cargo, fornecidas pelas pessoas candidatas, de caráter classificatório e eliminatório.
Avaliação das Competências Comportamentais	Etapa aplicada às pessoas candidatas que atenderem os pré-requisitos mínimos na etapa de avaliação curricular.  Poderá ser composta por uma ou mais metodologias de avaliação apresentadas a seguir:  Teste comportamental; Entrevista comportamental; Dinâmicas de grupo.
Vídeo de apresentação da experiência profissional	As pessoas candidatas serão solicitadas a gravar um vídeo, em formato de pitch, que servirá para relatar sua experiência profissional mais relevante na área de Gestão Interna, nos seguintes parâmetros:  • tema: relato da experiência/projeto mais relevante na área Gestão Interna;  • duração: máximo de dois minutos;  • prazo de envio: o início do prazo de elaboração e envio do vídeo será informado com antecedência de, no mínimo, dois dias úteis, a fim de garantir que todas as pessoas candidatas tenham tempo para concluir a etapa.  O vídeo deverá ser gravado e encaminhado exclusivamente pela plataforma de seleção.
Integração ao Banco de Perfis	As pessoas candidatas <b>aprovadas nas etapas de pré-seleção</b> farão parte do Banco de Perfis de Gestão Interna.  O currículo da pessoa pré-selecionada ficará disponível para consulta pelo período de 12 meses, a contar do período da realização da etapa da avaliação de competências.

A Enap irá informar as pessoas candidatas se elas foram consideradas aptas ou não aptas para integrarem o Banco de Perfis da Escola, quando encerradas as análises.

## **Fundamentação**

Este processo tem sua fundamentação no <u>Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019,</u> e no <u>Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021.</u>

Integrar o Banco de Perfis não pressupõe direito adquirido para ocupação de algum cargo. A escolha final da pessoa candidata é ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação.

Brasília, 20 de julho de 2022.